

#### 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **Espólio de MENAHEN PASCAL, na pessoa de sua inventariante LEILA MARIA GONÇALVES GOMES (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.091.208-34. O **Dr. Rogério de Camargo Arruda**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Monitória** ajuizada por **CLAUDIO AKERIB e outra** em face do **Espólio de MENAHEN PASCAL - Processo nº 0456540-44.1998.8.26.0011 (011.98.456540-9)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 04/02/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 07/02/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/02/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 06/03/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a

arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOS GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que deverá ser depositada nos autos, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, para oportuno levantamento pelo gestor. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleilos.com.br](http://www.megaleilos.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 17.441 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** - Jd. Panorama (Morumbi) Um Terreno à Rua Acutiranha, constituído pelo lote 6 e parte do lote 7 da quadra L do loteamento denominado Jardim D'Oeste, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 23 m de frente para a referida Rua, por 26,50 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área do 609,50 m<sup>2</sup>, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno, com o lote 5; do lado direito com parte de lote 7, que é atribuído e fica pertencendo a Vera Lia Penteado da Fonseca, e nos fundos com parte dos lotes 4 e 11. **Consta na Av.3 desta matrícula** que sobre o terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio, que recebeu o nº 331 da Rua Acutiranha, com a área de 397,10m<sup>2</sup>. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, Processo nº 583.00.2003.006905-8 (126), em trâmite na 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MARIA TERESA IPPOLITO contra MENAHEN PASCAL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária LEILA MARIA GONÇALVES GOMES. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo 00520441620044036182, em trâmite na 3ª Vara das Execuções Fiscais da Capital/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de Menahem Pascal (Espólio). **Contribuinte nº 300.028.0015-1 (conf. Av.8).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 508.535,58 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 26.992,72 (08/11/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.854.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) para abril de 2017, e que deverá ser atualizada até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 220.922,25 (abril/2019).

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Rogério de Camargo Arruda**  
**Juiz de Direito**